



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 018 | 26 de Janeiro de 2022

## Vacinação contra Covid-19

### CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS

 **Posto Albert Sabin | 8 às 15h**

**9 A 11 anos**



SEG **24/01 | 10 ANOS**

QUA **26/01 | 09 ANOS**



SEXTA **28/01**

**Repescagem  
9 a 11 anos**



TER **25/01 | 10 ANOS**

QUI **27/01 | 09 ANOS**

**Aguardar para vacinar quando:**



**Tomou vacina  
de rotina nos  
últimos 15 dias**

**Positivou para  
Covid-19 nos  
últimos 30 dias**

**Orientações importantes:**



**Atendimento  
preferencial  
para crianças com  
comorbidades\***

\*com laudo médico.



**Apresentação da  
caderneta de vacinação,  
CPF ou cartão SUS da  
criança, comp. residência,  
RG/CPF do responsável**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Comunicação**

Frank Tavares Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretária Municipal de Saúde**

Flavio de Andrade Camerano - Interino

### **Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Rafael Santos Couto

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

José Luiz Brum Sabença

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Wlader Dantas Pereira - Interino

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Ávila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Gilberto Coutinho

### **Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **Consultor de Saúde**

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Thiago Felipe Ponciano Soares**

Presidente

1º Vice Presidente

### **Juliano Barbosa do Rego**

2º Vice Presidente

### **Joel de Freitas Tinoco**

3º Vice Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Elves Costa dos Santos**

2º Secretário

### **Vereadores**

Antônio Carlos Muniz da Silva

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Roseli Braga de Figueiredo





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Secretaria Municipal de Ambiente.....	05
Fundo de Previdência.....	09
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	09
Corregedoria.....	10



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 091/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 16.102.141/0001-55.  
EMPRESA: VILSON DA SILVA BRUM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.038.785/0001-08  
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - ESCRITÓRIO, de acordo com as condições estabelecidas No termo de referência, para atendimento das necessidades do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, juntamente com as do PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 358/2021

Item	Quant	Unidade	Descrição / Características dos Produtos	Preço Unitário	Preço Total
5	80	UND	CADERNO CAPA DURA COSTURADO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CAPA DURA, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES:200 X 275MM (GRANDE)	R\$5,00	R\$400,00
6	130	UND	CADERNO ESPIRAL GRANDE 96 FOLHAS	R\$5,75	R\$747,50
9	26	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PLÁSTICA, PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE, COM RESPIRADOURO DE 10,8 MM. (AZUL) CX C/ 50	R\$31,90	R\$829,40
17	20	UND	CANETA PARA QUADRO BRANCO ATÓXICO RESISTENTE A CLARIDADE COR VERMELHA -6MM	R\$2,91	R\$58,20
18	200	CX	CANETINHA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL C/ 12 CORES	R\$4,20	R\$840,00
21	60	UND	CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL A BASE DE ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO 18ML.	R\$1,35	R\$81,00
28	60	PCT	FOLHA EM EVA 600X2MM PCT C/05 UNIDADES CORES VARIADAS	R\$9,75	R\$585,00
32	200	CX	MASSA DE MODELAR; NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 12 CORES	R\$3,69	R\$738,00
45	80	UND	PASTA POLIONDA 315X226X3,5MM COM ABA, COM ELÁSTICO, COR TRANSLÚCIDO.	R\$5,49	R\$439,20
49	8	UND	PASTA SANFONADA C/31 DIVISÓRIAS	R\$41,99	R\$335,92
50	20	UND	PEN DRIVE – 16 GB	R\$26,90	\$538,00
54	14	UND	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE GRANDE 110 V	R\$19,60	R\$274,40
55	90	UND	PRANCHETA DE MADEIRA COM PRENDEDOR DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (35 X22)	R\$5,90	R\$531,00
59	56	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40X60 C/ 100 UNIDADES	R\$27,99	R\$1.567,44
60	12	UND	TELA DE PINTURA 20X20	R\$6,90	R\$82,80
61	9	UND	TESOURA USO GERAL 21 CM AÇO INOXIDÁVEL	R\$6,70	R\$60,30
62	100	UND	TINTA GUACHE 250G CX C/06 CORES- 15 ML, PARA PINTURA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, EVA, GESSO, CERÂMICA	R\$13,12	R\$1.312,00
63	10	UND	TINTA PARA CARIMBO 40ML PRETA	R\$2,70	R\$27,00
64	5	UND	TNT 1,40 DE LARGURA ROLO DE 50M CORES VARIADAS	R\$91,09	R\$455,45
<b>TOTAL (oito mil quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos)</b>				<b>R\$8.047,86</b>	

Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2021

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$8.047,86 (oito mil quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

Paloma Blunk dos Reis Esteves – Secretária Municipal de Assistência Social



## EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2019 por mais 12 (doze) meses
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	681/2018
VALOR:	R\$ 26.400,00
VIGÊNCIA:	20/02/2022 à 19/02/2023
FUNDAMENTO:	Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	25 de janeiro de 2022

## AMBIENTE

### A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
CMILA	239/2021	WANDERBILT B DA SILVA RESTAURANTE	33.955.165/0001-76	Restaurantes e similares (COD. 56.11-2-01) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.12-1-00), (COD. 56.11-2-03), (COD. 56.11-2-04) e (COD. 56.11-2-05).	14.049/2021	22° 30' 06,5" S 43° 55' 57,0" W	-
CMILA	218/2021	DIEGO COELHO VALVA	115.258.877-00	Instalação hidráulica para abastecimento de água (COD. 43.22-3-01)	12.059/2021	22° 29' 01" S 44° 02' 42" W	22 de maio de 2022
CMILA	207/2021	PABLO HENRIQUE QUINTANILHA LEAL MERCEARIA	40.127.138/0001-70	Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns (COD. 47.12-1-00) e o seguinte código do CNPJ (COD. 47.21-1-02).	12.143/2021	22° 28' 12,95" S 43° 50' 0,49" W	-
CMILA	190/2021	SERRA AZUL MERCEARIA LTDA	40.084.126/0001-06	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns (COD. 47.12-1-00)	10.226/2021	22° 29' 0,14" S 43° 50' 1,10" W	-
CMILA	228/2021	KATIA COUTO WATANABE 65766202768.	38.062.958/0001-80	Cabeleiros, manicure e pedicure (COD. 96.02-5-01) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.89-0-99), (COD. 47.81-4-00), (COD. 47.89-0-01), (COD. 73.19-0-02), (COD. 47.55-5-02), (COD. 47.72-5-00), (COD. 96.02-5-02), (COD. 47.82-2-01) e (COD. 47.83-1-02).	12.813/2021	22° 2' 2,82" S 43° 49' 25,81" W	-
L.I	0855/2021	MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	28.576.080/0001-47	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas / Obra de pavimentação e drenagem (Cod. 42.13-8/00) – Realização de reparos da Ponte Getúlio Vargas.	11.612/2021	22°28'06" S 43°49'42" W	12 de novembro de 2022
L.I	0854/2021	MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	28.576.080/0001-47	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (COD. 4213-8/00), Obra de adequação e padronização das calçadas no Centro Expandido, Centro – Barra do Piraí/RJ	11.612/2021	22° 28' 09" S 43° 49' 35" W	12 de novembro de 2022
L.I	0862/2021	MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	28.576.080/0001-47	Construção de 07 (sete) muros de contenção na Rua Jaime Guimarães Arruda, Construção de 01 (um) muro de contenção na Rua Florentina Edwirges de Almeida e pavimentação e sistema de drenagem em parte da Rua Jaime Guimarães Arruda.	11.612/2021	22°26'48" S 43°48'11" W	03 de dezembro de 2023
L.I	0865/2021	MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	28.576.080/0001-47	Obras de terraplenagem – aterro 300 m <sup>3</sup> , para construção de 2 (dois) pontos de parada de ônibus.	15.656/2021	Área 1) 22°26'28.64" S - 43°46'46.92" O; (Área 2) 22°26'28.87" S - 43°46'45.17" O	4 de dezembro de 2023





## A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
L.I	0866/2021	MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	28.576.080/0001-47	Obra de Construção de praça, no novo conjunto habitacional de Vargem Alegre.	11.618/2021	22°30'39" S 43°55'29" W	14 de dezembro de 2023
L.I	0857/2021	MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	28.576.080/0001-47	Recapamento em CBUQ, estabilização de talude e drenagem.	12.625/2021	22°39'45" S 43°49'46" W	23 de novembro de 2022
L.I	0863/2021	ROBSON DO NASCIMENTO PEREIRA ANTONIO	150.306.557-00	Obras de terraplenagem - corte 925,00 m <sup>3</sup> , para construções novas (Cod. 26.02.03).	11.422/2021	22° 28' 46" S 43° 48' 50" W	09 de dezembro de 2023
L.O	0825-2021	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S. A	60.444.437/0001-46	Operação de subestação de transformação e distribuição de energia elétrica (COD. 3514-0/00).	8.373/2021	22°28'46" S 43°50'17" W	11 de agosto de 2026
L.I	0830-2021	TZA SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ZELADORIA AMBIENTAL LTDA	26.876.629/0001-93	Manutenção e reparação de veículos ferroviários (COD. 33.15-5-00).	8.456/2021	22°27'04" S 43°47'45" W	24 de agosto de 2026
LEEM	0840-2021	SILVEIRA MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA	20.984.115/0001-75	Extração não artesanal de areia (Cód. 08.10-0-06), e o código (Cód. 47.44-0-99).	7.032/2021	-	08 de outubro de 2026
L.O	0827-21	SERRANA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	41.194.700/0001-41	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (COD. 46.35-4-02) e demais códigos do CNPJ (COD. 46.35-4-01) e (COD. 47.23-7-00).	8.250/2021	22° 28' 20" S 43° 03' 05" W	25 de agosto de 2026
L.O	0851-2021	CLINICA ODONTOLOGICA DE BARRA DO PIRAI LTDA	40.587.221/0001-22	Atividade Odontológica (COD. 86.30-5-04) e os demais códigos do CNPJ (COD. 46.45-1-01) e (COD. 47.73-3-00).	11.031/2021	22° 28' 12" S 43° 49' 33" W	08 de outubro de 2026
L.O	0839-2021	LABORATORIO E IMAGEM FACIL BARRA DO PIRAI LTDA	41.108.476/0001-28	Laboratórios clínicos (COD. 86.40-2-02) e o seguinte código do CNPJ (COD. 74.90-1-04)	9.875/2021	22° 28' 15" S 43° 49' 21" W	24 de setembro de 2026
L.O	0794-2021	VET CALIFORNIA SOCIEDADE LTDA	36.721.154/0001-10	Atividades veterinárias (COD. 75.00-1-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.71-7-04), (COD. 47.89-0-04) e (COD. 96.09-2-08).	11.617/2020	22°28'48" S; 44°02'46" W	26 de janeiro de 2026
L.O	0804-2021	CENTRO DE SAUDE RENASCER LTDA	10.994.966/0002-26	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (COD. 86.30-5-01) e os demais códigos do CNPJ (COD. 86.30-5-03), (COD. 86.40-2-07), (COD. 86.50-0-02), (COD. 86.50-0-03), (COD. 86.50-0-04), (COD. 86.50-0-06), (COD. 86.90-9-03), (COD. 93.13-1-00).	11.837/2017	23K 620883 m E 7514962 m S	06 de maio de 2026
L.O	0828-2021	CLINICA ORTOPEDICA DR. FRANCISCO D'AVILA LTDA	03.874.060/0001-21	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (COD. 86.40-2-99) e demais códigos do CNPJ (COD.86.40-2-06), (COD. 86.40-2-07), (COD. 86.40-2-08), (COD. 86.40-2-09) e (COD. 86.40-2-13).	7.748/2021	22° 28' 03" S 43° 49' 32" W	02 de setembro de 2026
LEEM	0849-2021	VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA	28.578.649/0001-03	Extração não artesanal de recursos minerais – GNAISSE	15.834/2016	22°29'36" 203 43°48'33" 373	08 de outubro de 2026
LEEM	0850-2021	VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA	28.578.649/0001-03	Extração não artesanal de recursos minerais – GNAISSE	15.834/2016	22°29'48" 494 43°48'44" 915	08 de outubro de 2026
L.P	0842/2021	MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	28.576.080/0001-47	que aprova a concepção de obra de drenagem e pavimentação em CBUQ	11.267/2021	-	30 de setembro de 2022



A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
L.P	0843/2021	MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	28.576.080/0001-47	que aprova a concepção de obra de drenagem e pavimentação em CBUQ	11.267/2021	-	30 de setembro de 2022
L.P	0844/2021	MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	28.576.080/0001-47	que aprova a concepção de obra de drenagem e pavimentação em CBUQ	11.267/2021	-	30 de setembro de 2022
L.P	0845/2021	MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	28.576.080/0001-47	que aprova a concepção de obra de drenagem e pavimentação em CBUQ	11.267/2021	-	30 de setembro de 2022
L.P	0846/2021	MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	28.576.080/0001-47	que aprova a concepção de obra de drenagem e pavimentação em CBUQ	11.267/2021	-	30 de setembro de 2022
L.P	0847/2021	MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	28.576.080/0001-47	que aprova a concepção de obra de drenagem e pavimentação em CBUQ	11.267/2021	-	30 de setembro de 2022
L.P	0848/2021	MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	28.576.080/0001-47	que aprova a concepção de obra de drenagem e pavimentação em CBUQ	11.267/2021	-	30 de setembro de 2022
L.P	0853/2021	COMPANHIA INDUSTRIAL DE METAIS E PLASTICOS LTDA	33.810.293/0001-21	que aprova a concepção e localização das futuras instalações da Companhia Industrial De Metais e Plasticos Ltda, para realizar a atividade de fabricação de embalagens metálicas.	11.370/2021	22°28'57.45" S 43°58'49.18" O	25 de outubro de 2022
C.A	0006-2021	LUIZ CARLOS CORREA PINTO	341.658.787-15	Construção de prédio residencial com 08 (oito) pavimentos sendo, 1(um) apartamento por andar	2.587/2020	22°27'52.74" S 43° 49' 27.48" O.	-
A.A	003/2021	SEBASTIÃO LOPES DA SILVA FILHO	032.916.287-05	Autorizar a intervenção (loja comercial com aproximadamente 92,27 m <sup>2</sup> de área total construída), em área totalmente atingida pela Faixa Marginal de Proteção.	5.205/2021	22°28'45"S 4 3°49'10"W	07 de junho de 2022
CMILA	243/2021	TRANSGUARD DO BRASIL REMOCAO E ACAUTELAMENTO DE VEICULOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	11.361.353/0021-87	Serviços de reboque de veículos (COD. 52.29-0-02) e os demais códigos do CNPJ (COD. 52.23-1-00), (COD. 71.12-0-00) e (COD. 77.11-0-00).	15.232/2021	22° 27' 10" S 43° 48' 40" W	-

#### AVERBAÇÃO DE LICENÇA 397/2021

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Estadual 45.482/2015 e Decreto Municipal 122/2017, promovendo as seguintes alterações na Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental 064/2021, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 4.268/2021.

Na linha 10, da Página 1 de 1 aonde se lê:

Atividade Outras obras de acabamento da construção (COD. 43.30-4-99) e o seguinte código do CNPJ (COD. 47.43-1-00).

Leia-se:

Atividade: Fabricação de esquadrias de metal (COD. 25.12-8-00) e o seguinte código do CNPJ (COD. 47.43-1-00).

Condições de Validade:

- Promover a manutenção periódica dos sistemas de controle instalados, de forma a garantir sua eficiência, utilizando os serviços de empresas devidamente licenciadas e mantendo os comprovantes à disposição para fins fiscalizatórios.
- Esta Averbação tem sua validade vinculada a Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental 064/2021, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
- Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 14 de outubro de 2021.

RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA  
Diretor Deptº Licenciamento e Gestão Ambiental



### AVERBAÇÃO DE LICENÇA 395/2021

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Estadual 45.482/2015 e Decreto Municipal 122/2017, autoriza a prorrogação do prazo de validade da Licença Ambiental Simplificada 0325/2012, até 10 de setembro de 2026, e é concedido com base nos documentos e informações constantes do processo nº 15.164/2012.

Condições de Validade:

4. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.

5. Promover a manutenção periódica dos sistemas de controle instalados, de forma a garantir sua eficiência, utilizando os serviços de empresas devidamente licenciadas e mantendo os comprovantes à disposição para fins fiscalizatórios.

6. Ficam mantidas todas as condicionantes de Validade Gerais e Específicas da Licença Ambiental Simplificada 0325-2012.

7. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 10 de setembro de 2021.

FRANCISCO JOSÉ BARBOSA LEITE  
Secretário Municipal do Ambiente

### AVERBAÇÃO DE LICENÇA 396/2021

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Estadual 45.482/2015 e Decreto Municipal 122/2017, promovendo as seguintes alterações na Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental 099/2021, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 5.086/2021.

Na linha 11, da Página 1 de 1 aonde se lê:

Atividade Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (COD. 56.20-1-04).

Leia-se:

Atividade: Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (COD. 56.11-2-05) e o seguinte código do CNPJ (COD. 56.20-1-04).

Condições de Validade:

8. Promover a manutenção periódica dos sistemas de controle instalados, de forma a garantir sua eficiência, utilizando os serviços de empresas devidamente licenciadas e mantendo os comprovantes à disposição para fins fiscalizatórios.

9. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental 099/2021, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.

10. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 24 de setembro de 2021.

RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA  
Diretor Deptº Licenciamento e Gestão Ambiental

### AVERBAÇÃO DE LICENÇA 402/2021

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, autoriza a prorrogação do prazo de validade da Licença de Instalação 0747/2020, até 29 de janeiro de 2024, e é concedido com base nos documentos e informações constantes do processo nº 5.335/2019.

Condições de Validade:

11. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.

12. Promover a manutenção periódica dos sistemas de controle instalados, de forma a garantir sua eficiência, utilizando os serviços de empresas devidamente licenciadas e mantendo os comprovantes à disposição para fins fiscalizatórios.

13. Ficam mantidas todas as condicionantes de Validade Gerais e Específicas da Licença de Instalação 0747/2020.

14. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 24 de novembro de 2021.

FRANCISCO JOSÉ BARBOSA LEITE  
Secretário Municipal do Ambiente

### AVERBAÇÃO DE LICENÇA 400/2021

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017, Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal 0006/2021, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 17.342/2013.

Na linha 8, da Página 1 de 1 aonde se lê:

Atividade: Locação de Automóvel Sem Condutor Cód.: 77.11-0-00.

Leia-se:

Atividade: Agencias de viagens (COD. 79.11-2-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 43.13-4-00), (COD. 49.21-3-01), (COD. 49.23-0-02), (COD. 49.24-8-00), (COD. 49.29-9-02), (COD. 77.11-0-00) e (COD. 81.29-0-00).

Condições de Validade:

15. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal 0006/2021, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.

16. Efetuar os serviços de lavagem, manutenção, abastecimento e pintura do veículo somente em empresas licenciadas para tais atividades.

17. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 11 de novembro de 2021.

FRANCISCO JOSÉ BARBOSA LEITE  
Secretário Municipal do Ambiente





# FUNDO DE PREVIDÊNCIA

## CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 010/2022

Certifico que a servidora JOSELINA DA COSTA CAMILO teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula nº 964 o período compreendido entre: 01/03/1991 a 30/04/1997 correspondentes a 2250 dias (dois mil e duzentos e cinquenta dias), equivalentes a 06 anos 02 meses e 0 dias atestados pela CTC – INSS nº 11024060.1.00024/22-7 para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 25 de janeiro de 2022.

EDUARDO VENTURA LOURES  
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ  
Matrícula nº 1274

## TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria da servidora aposentada Sra. THEREZINHA TIMO-THEO VIANA, falecida em 24/11/2021, conforme processo nº 050/2022. O benefício fica extinto a partir da data do falecimento, retroagindo este ato a data de 24/11/2021 para os efeitos legais.

Barra do Piraí, 26 de janeiro de 2022.

EDUARDO VENTURA LOURES  
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ  
Matrícula nº. 1274

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INSTRUMENTO:	Quarto Termo aditivo do Contrato nº 01/2019.
CONTRATANTE:	Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí – RJ.
CONTRATADO:	Custom Informática LTDA.
OBJETO:	Contratação de Prestação de Serviço de locação de software para administração pública.
FUNDAMENTO LEGAL:	8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	02/01/2022 a 28/02/2022.
VALOR:	R\$ 10.987,64

Barra do Piraí/RJ, 06 de janeiro de 2022.

PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA  
Diretora Executiva

# RECURSOS HUMANOS

## CONVOCAÇÃO Nº 012/2022 CONCURSO EDITAL 001/2016

Convocamos os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097 de 13 de outubro de 2016 (publicado no Boletim Municipal nº 873 de 17 de outubro de 2016) e prorrogado através do Decreto nº 101 de 19 de setembro de 2018 (publicado no Boletim Municipal nº 1002 de 27 de setembro de 2018), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 11392/2020.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
LENISE RAPOZO VASTI	24585-2	PROFESSOR II

SMRH/KMOS



# CORREGEDORIA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 009/2019 SERVIDOR INTERESSADO: ARIANE MEDEIROS SANTOS DE BRITO QUINTANILHA

### ACÓRDÃO

Direito Administrativo. Processo Administrativo Disciplinar. Infração administrativa. Violação ao artigo 146, III da Lei Municipal nº 326 de 1997. Estatuto dos Servidores Municipais. Atraso na entrega da Guia GFIP. Decisão da Corregedoria que reconhece a ocorrência da prescrição. Aplicação do artigo 170, II, § 1º da lei nº 326 de 1997 do Estatuto dos Servidores. Arquivamento do feito pelo artigo 15 da Lei Municipal nº 3.384/21.

ACORDAM, por unanimidade de votos, os membros julgadores que compõem a Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar do Município de Barra do Piraí, em reconhecer a ocorrência da PRESCRIÇÃO em relação aos fatos narrados nos autos, com fulcro no artigo 170, II, § 1º da lei nº 326 de 1997 do Estatuto dos Servidores. Necessidade de pronto arquivamento do feito, com fulcro no artigo 15 da Lei Municipal nº 3.384/21.

### VOTO DO RELATOR

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por decisão administrativa exarada pela Secretária Municipal de Assistência Social, na qual discorre sobre conduta irregular consubstanciada no atraso de 05 (cinco) meses na entrega dos dados da GFIP, ocasionando em multa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

A decisão destaca que a abertura do inquérito administrativo se deu em 14/05/2019 pela então gestora do FMA, para apuração dos fatos que resultaram no atraso da entrega da GFIP.

Identifica, portanto, que não fora observada as normas legais e regulamentares por parte da servidora, o que conseqüentemente, ocasionou no atraso da entrega da guia.

Foi solicitado pela SMAS que fosse informado pelo SMGOV a responsável pelo departamento financeiro/contabilidade à época do ocorrido, ao que foi respondido através da apresentação das portarias 692/2014 e 2521/2016 se tratar da Sra. ARIANE MEDEIROS DE BRITO QUINTANILHA.

É o relatório.

A conduta irregular identificada na decisão administrativa que inaugura os autos é da não observação das normas legais e regulamentares, capitulada no artigo 146, III, do Estatuto dos Servidores, Lei Municipal Nº 326 de 1997, como causa de advertência, consoante artigo 159 da Lei Municipal Nº 326 de 1997:

Art. 146 – São deveres do Servidor:

(...)

III – observar as normas legais e regulamentares;

Art. 159 – A penalidade de advertência será aplicada em casos de violações das regras previstas no art. 146 da lei 326/97, quando cometidas por uma única vez e no caso de reincidência será aplicada a multa no valor equivalente a 03 (três) UFISBP, dobrada na reincidência, e, caso venha ocorrer transgressão por mais de 03 ocorrências, a multa será equivalente ao valor de R\$ 09 (nove) UFISBP ode no mínimo o dobro ou até o limite máximo.

Não obstante, antes de sequer promover a apuração pormenorizada dos acontecimentos, cumpre-nos analisar o lapso temporal transcorrido entre a infração administrativa identificada e a instauração de procedimento administrativo de responsabilidade.

Nota – se que o prazo final para entrega da guia foi em 07/10/2014, porém a entrega só foi efetuada em 13/02/2015.

Consta dos autos (fl. 02), solicitação abertura de inquérito administrativo para apuração dos fatos que resultaram no atraso da entrega dos dados da GFIP em 14/05/2019.

Ocorre que entre a data da ciência do fato e a data da instauração do procedimento administrativo disciplinar, passaram-se mais de 2 (dois) anos.

A penalidade a ser aplicada – “não observar as normas legais e regulamentares” – atrai a sanção de advertência, conforme artigos 146, III, e 159 do Estatuto dos Servidores, submete-se à prescrição em 180 (cento e oitenta) dias nos termos do artigo 170, II, §1º da Lei 326 de 1997.

O prazo quanto a prescrição começou a correr a partir da ciência da infração, notadamente em 14/05/2019, quando a gestora do FMIA abriu o presente procedimento para apuração da responsabilidade da servidora, conforme determina o artigo 170, II, §1º da Lei Municipal Nº 326 de 1997, a ação disciplinar quanto a aplicação da penalidade de advertência, prescreve em 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da ciência do fato, vejamos:

Art. 170 – A ação disciplinar prescreverá:

I – em dois (2) anos, quanto à suspensão;

II - em cento e oitenta (180) dias, quanto à advertência.

§ 1º - O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.

Portanto, a prescrição ocorreu em Novembro/2019 a partir de quando a pretensão punitiva da Administração Pública em face da servidora já não mais poderia ser exercida.

Somente na data de 29/10/2021, através da decisão da Secretária da Assistência Social, foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar para investigação dos fatos narrados, o que ocorreu intempestivamente.

Diante de tais considerações, VOTO pelo reconhecimento da PRESCRIÇÃO da conduta perpetrada pela servidora ARIANE MEDEIROS DE BRITO QUINTANILHA, quanto à não observação das normas legais e regulamentares, com fulcro no artigo 170, II quanto ao prazo prescricional aplicável.

Arquive-se, consoante determinação do artigo 15 da Lei nº 3.384/21.

Barra do Piraí, 25 de Janeiro de 2022.

LAÍS PEREIRA TORRES  
Membro Relator | Matrícula nº 10270

# Use e descarte corretamente as máscaras

*para se proteger!*



## Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



## Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



## Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimples #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ

